

Aluno(a): _____

Escola: _____

Data: ___/___/___

Ano de Escolaridade: 9º

Professor (a): _____

Disciplina: **Ética, Saúde Cidadania**

Semana 37: de 03 a 05 de novembro de 2021.

Conteúdo desenvolvido: Abuso sexual.

Motive-se! Aprenda! <https://plenarinho.leg.br/index.php/2017/02/isabela-todabela/>
<https://www.youtube.com/watch?v=VEI-fotjpYg>

O que é abuso sexual?

Ocorre abuso sexual de crianças e adolescentes quando estes indivíduos em formação são usados para gratificação sexual de pessoas geralmente mais velhas, em um estágio de desenvolvimento psicosssexual mais adiantado. Esta situação está presente em todos os meios socioeconômicos, religiosos, étnicos e culturais.

Abrange todo ato, exploração, jogo, relação hetero ou homossexual, ou vitimização, de crianças e adolescentes por um adulto, por um adolescente, ou por uma criança mais velha que, pelo uso do poder, da diferença de idade, de conhecimento sobre o comportamento sexual, age visando o prazer e a gratificação própria.

Pode acontecer com toque físico (beijos, carícias, penetração digital, penetração com objetos, sexo oral, anal, vaginal) ou sem qualquer tipo de contato físico (assédio, cantadas obscenas, exibicionismo, voyeurismo, participação em fotos pornográficas).

No abuso sexual, crianças e adolescentes são despertados para o sexo precocemente, de maneira deturpada. São desrespeitados como pessoa humana, têm seus direitos violados, e o pior: na maioria das vezes, por quem tem a obrigação de protegê-los.

O abuso sexual fornece à vítima informações errôneas sobre sexo e sobre a sexualidade, além de ser uma relação que envolve poder e conhecimento desiguais.

Como se manifesta

O abuso sexual ocorre em diferentes culturas e classes sociais. Em função do contexto em que aparece, pode ser classificado como:

- abuso sexual extrafamiliar– ocorre fora do meio familiar, sendo praticado por alguém que a criança conhece pouco – vizinhos, médicos, religiosos – ou por uma pessoa totalmente desconhecida. Normalmente envolve exploração sexual e pornografia;
- abuso sexual intrafamiliar– é aquele que ocorre no contexto doméstico ou envolve pessoas próximas ou cuidadoras da vítima. Aqui surge o denominado incesto, que atualmente é compreendido como qualquer

contato sexual envolvendo pessoas com algum grau de familiaridade (madrasta, padrasto, tios, avós, primos, irmãos). Neste caso, a atividade sexual nem sempre envolve a força física e as vítimas frequentemente são subornadas, coagidas ou verbalmente estimuladas ao ato sexual.

Infelizmente, é uma situação que também ocorre em instituições encarregadas de cuidar e proteger crianças e adolescente, assim como naquelas que têm por objetivo executar as medidas socioeducativas aplicadas aos jovens.

Muitas vezes, crianças e adolescentes demonstram, nem sempre verbalmente, que estão em situação de perigo.

Consequências

Crianças e adolescentes podem ser afetados de diferentes formas e os sinais apresentados variam muito, desde a ausência de sintomas até a manifestação de sérios problemas físicos, emocionais e sociais.

Os resultados do abuso podem surgir a curto e a longo prazo, com formas diferenciadas de acordo com a idade da vítima. É importante o conhecimento das diferentes fases do desenvolvimento infantil a fim de distinguir um sinal de maus-tratos de um comportamento que seja próprio da sexualidade infantil.

Em geral, as consequências se dividem entre físicas e psicológicas.

Consequências Físicas

- lesões em geral, hematomas;
- lesões genitais;
- lesões anais;
- gestação;
- doenças sexualmente transmissíveis.

Consequências Psicológicas

- agressividade;
- condutas sexuais inadequadas;

- dificuldades nos relacionamentos interpessoais, de ligação afetiva e amorosa;
- dificuldades escolares;
- distúrbios alimentares;
- distúrbios afetivos (apatia, depressão, desinteresse pelas brincadeiras, crises de choro, sentimento de culpa, vergonha, auto-desvalorização, falta de estima);
- dificuldades de adaptação;
- dificuldades em relação ao sono;
- envolvimento com prostituição;
- mudanças de comportamento e de vocabulário;
- queixas de ordem psicossomática;
- uso de drogas.

O abuso sexual infantil pode ser um fator de risco para distúrbios emocionais mais graves. Convém lembrar, entretanto, que um número considerável de vítimas não apresenta sintomas. A presença isolada de indicadores não é suficiente para a interpretação de abuso sexual.

O perfil do abusador

Abusar sexualmente de uma criança ou de um adolescente não é um atributo exclusivo de jovens e adultos do sexo masculino. Mulheres e até mesmo crianças maiores podem assumir o papel de abusador.

As principais características observadas nessas pessoas são:

- algumas já sofreram abuso sexual quando criança; apresentam dificuldades relativas à sexualidade;
- são, geralmente, pessoas “acima de qualquer suspeita”, não havendo, aparentemente, nada em seu comportamento que chame a atenção. São amáveis em sua maioria e até mesmo sedutoras;
- podem conquistar a vítima com presentes, elogios, dinheiro.

Como abordar - A Revelação

Falar de uma situação de abuso sexual é particularmente delicado.

Além de ouvir a vítima em ambiente apropriado, protegendo sua identidade, é necessário levar a sério suas palavras e acreditar no seu relato. É importante que a vítima se expresse a seu modo, com suas próprias palavras, sem ser induzida pois, caso contrário, corre-se o risco de a criança ou o adolescente se calar.

Cabe a quem escuta reconhecer a gravidade das descobertas e informar aos envolvidos sobre a necessidade de levar os fatos ao conhecimento daqueles que devem intervir para proteção da vítima. É preciso explicar à criança, de forma simples, clara e honesta, como se pretende ajudá-la e contatar, imediatamente, sua família.

O abuso sexual é, na maioria das vezes, um fato mantido em segredo, o que dificulta sua identificação. O sentimento de vergonha, a dependência emocional, o fato de o abusador ser alguém da família,

da possibilidade dele ser incriminado e submetido a penalidades legais, além da condição de provedor econômico são fatores que podem contribuir para a não revelação da situação.

Como encaminhar uma situação de abuso sexual

O Estatuto da Criança e do Adolescente prevê, em seu artigo 13, que casos de suspeita ou confirmação de maus-tratos (inclui qualquer tipo de abuso ou violência) serão obrigatoriamente comunicados ao Conselho Tutelar da respectiva localidade, sem prejuízo de outras providências legais. Caso não haja Conselho Tutelar, a comunicação deverá ser feita à Promotoria de Justiça de Defesa da Infância e da Juventude e à Vara da Infância e da Juventude.

A vítima deve ser encaminhada para a Delegacia de Polícia próxima do local dos fatos. Sugere-se que casos de abuso sexual infanto-juvenil sejam encaminhados à DPCA – Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente – para serem adotadas medidas legais, incluindo o exame de corpo de delito.

A Constituição Federal, o Código Penal e o Estatuto da Criança e do Adolescente dispõem sobre a proteção da criança e do adolescente contra qualquer forma de violência e determinam penalidades, não apenas para os que praticam o ato mas, também, para aqueles que se omitem.

http://www.mp.go.gov.br/portalweb/hp/8/docs/aprendendo_a_prevenir_orientacoes_para_o_combate_ao_abuso_sexual_contra_crianças_e_adolescentes_-_mpdf.pdf

Questionamentos (no caderno)

- 1- Comente com suas palavras o significado de abuso sexual.
- 2- O abuso sexual ocorre em diferentes culturas e classes sociais. Em função do contexto em que aparece, pode ser classificado como?
- 3- Quais as consequências do abuso sexual na criança e no adolescente?
- 4- Qual o perfil de um abusador?
- 5- O Estatuto da Criança e do Adolescente prevê, em seu artigo 13, que casos de suspeita ou confirmação de maus-tratos (inclui qualquer tipo de abuso ou violência) serão obrigatoriamente comunicados a quem?
- 6- Pesquise e registre o significado de pedofilia.

Medo, culpa, vergonha: não silencie diante dessa situação.

Procure ajuda.

- **Disque 100.** A ligação é gratuita, funciona todos os dias da semana, por 24h, inclusive sábados, domingos e feriados. A denúncia pode ser feita também na Polícia Militar, pelo número 190, ou Polícia Rodoviária Federal, pelo 191. O sigilo é garantido, e as ligações podem ser feitas por aparelhos fixos ou móvel.